

Exm^a Senhora
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249 – 068 LISBOA

Sua referência
Of. n.º 108/8ª – CECC/2012

Sua comunicação
22 de Fevereiro 2013

Nossa referência
ID 1343148

Assunto| Petição n.º 237/XII/2ª – Pedido de informação

“A diversidade das culturas e do património cultural constitui uma riqueza espiritual e intelectual insubstituível para toda a Humanidade. Deve, pois, ser reconhecida como fator essencial ao desenvolvimento, não só através da sua proteção, mas também através da sua divulgação. (...) As diferentes formas de expressão, tangíveis e intangíveis, de qualquer cultura ou sociedade constituem o seu património, devendo como tal ser respeitadas.”

Convenção do Património Mundial

No âmbito da Petição n.º 237/XII/2ª que nos foi endereçada pelo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, e na sequência do ofício em referência, vimos por este meio expressar o entendimento que o assunto nos suscita:

1 – Para o Alto Douro Vinhateiro, sítio classificado pela UNESCO como Património da Humanidade, a perceção do seu valor depende, em grande medida, da credibilidade das fontes de informação, conferindo-lhe os atributos de autenticidade que lhe foram reconhecidos internacionalmente.

2 – Nesse âmbito tem destaque o papel do Museu do Douro como Museu do Território, da Região e para a Região, cuja afirmação tem vindo a ser construída dia após dia, assim como a sua função didática e cultural na proteção e conservação do Bem classificado, nomeadamente através de meritorias iniciativas de sensibilização, informação e educação.

3 – A Fundação Museu do Douro contribui decisivamente para a promoção e divulgação da Região Demarcada do Douro, afirmando-se como um projeto cultural integrado que é de grande valia estratégica para o desenvolvimento económico e social da região, com reflexos na sua atratividade turística.

4 – Em territórios de baixa densidade, de forte debilidade institucional e de difícil articulação entre os agentes locais e regionais e entre a administração central e local, como é o Douro, revela-se fundamental a existência de um Museu do Douro dinâmico e agregador de projetos e iniciativas da região, o qual deve assentar num modelo de gestão



integrada, de responsabilidade partilhada e de proximidade com os agentes do território. Esse tem sido o caso da Fundação Museu do Douro.

5 - A Fundação Museu do Douro, que se rege pelo direito privado, tem como fundadores, além da administração central, a administração local e outras entidades públicas e privadas que, no caso do Museu do Douro são maioritárias e, constituem em si um espaço estratégico de concertação.

6 – A Fundação Museu do Douro é um bom exemplo de efetiva parceria cuja existência enriquece e agrega o tecido institucional, sustenta articuladamente iniciativas culturais e sociais e projeta a imagem da região do Douro com eficiência e com a qualidade que é exigida.

6 – Cientes de que a Cultura é um pilar de sustentabilidade para a região, os estatutos da Fundação Museu do Douro não deixam de ter patente a preocupação de controlo de custos indispensável à viabilização dos respetivos projetos.

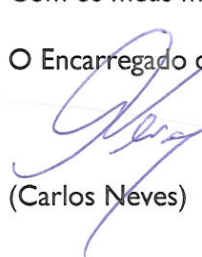
7 - A criação do Museu do Douro resulta de decisões importantes. A figura jurídica de Fundação então escolhida tem a virtude de, ao congregar agentes públicos e privados, promover, de forma mais articulada, ações que contribuem para a projeção e para o desenvolvimento económico e social da região onde de se inserem.

Em suma, é nossa convicção de que o Museu do Douro, enquanto nó estruturante de uma rede de dinamização cultural e territorial da Região, assume, por um lado, um papel indispensável na preservação e na valorização da memória, da identidade e dos atributos do Alto Douro Vinhateiro - reconhecido como Património Mundial pela UNESCO - e detém, por outro, uma função fundamental para o desenvolvimento económico e social do Douro.

Face ao exposto, revela-se, pois, essencial que seja encontrado um modelo institucional que permita reforçar e potenciar o Museu do Douro e a sua entidade gestora.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Encarregado de Missão da Região Demarcada do Douro



(Carlos Neves)